

331.16
A4745
TP
CM

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Faculdade Mineira de Direito

Amauri Cesar Alves

SUBORDINAÇÃO E PARASSUBORDINAÇÃO TRABALHISTAS:

RELAÇÕES INDIVIDUAIS DE TRABALHO E MODERNIZAÇÃO SOCIAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado Acadêmico, da Faculdade Mineira de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, para obtenção de título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direito do Trabalho

Orientadora: Prof. Dra. Taísa Maria Macena de Lima

Belo Horizonte

2003



RESUMO

A reestruturação produtiva pós-fordista, fruto da necessidade empresária de aumento de lucros, redução de custos e diversificação da produção para melhor atender a um mercado cada vez mais exigente, aliada a fenômenos como a globalização e o neoliberalismo produziu mudanças não só na economia mundial mas também nas relações de trabalho.

Os novos modelos e filosofias toyotistas provocaram uma sensível alteração na subordinação jurídica clássica – objeto ou nota caracterizadora do Direito do Trabalho, construída e pensada para um modelo taylorista-fordista. A fiscalização e controle no ambiente de trabalho, antes direto, efetivo, presente e ostensivo torna-se diluído e mitigado. Neste contexto de reestruturação produtiva percebe-se que diversas novas relações não se amoldam aos conceitos clássicos de subordinação e autonomia. Assim, uma nova espécie de relação de trabalho desenvolve-se e ganha importância: a parassubordinação trabalhista.

O trabalho parassubordinado situa-se entre o autônomo e o subordinado, representando um *tertium genus* em Direito do Trabalho. As relações parassubordinadas caracterizam-se por uma prestação de trabalho desenvolvida por pessoa física, pessoalmente, com onerosidade, continuidade e coordenação, estando ausente a subordinação jurídica clássica.

O Direito do Trabalho não pode olvidar a existência destas relações fronteiriças, sob pena de não concretizar sua finalidade principal, que deve ser a proteção à parte hipossuficiente na relação entre capital e trabalho.

As normas jurídicas atuais em direito do trabalho comportam a extensão da proteção trabalhista não só aos trabalhadores empregados (subordinados), mas também aos parassubordinados, bastando, para tanto, uma nova interpretação do texto celetista do artigo 3º.

Neste novo tempo para as relações trabalhistas deverá ser central a idéia de preservação do trabalho como sustentáculo da sociedade e do próprio Direito do Trabalho enquanto ramo jurídico apto a diminuir desigualdades e a possibilitar a efetivação de uma maior justiça social.

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	8
II.1 – ABORDAGEM HISTÓRICO-SOCIOLÓGICA	11
II.1.1 – Nascimento e desenvolvimento do trabalho e do Direito do Trabalho.....	11
II.1.2 – Formas clássicas de organização da produção: Taylorismo e Fordismo. .25	
II.1.3 – Novas formas de organização da produção: Pós-Fordismo ou Toyotismo. A Especialização Flexível.	29
II.1.4 – Reestruturação produtiva e neoliberalismo.....	34
II.1.5 – Reestruturação produtiva e o novo trabalhador não empregado: o trabalho autônomo, sem carteira e as fraudes nas relações de trabalho.	40
II.1.6 – Globalização e desemprego estrutural.	48
II.2 – SUBORDINAÇÃO TRABALHISTA	55
II.2.1 – A sujeição pessoal e a subordinação trabalhista nos diversos contextos históricos e nas diversas formas de organização da produção.	55
II.2.2 – Relação de trabalho e relação de emprego.....	58
II.2.3 – Critérios para a identificação da relação de emprego: elementos fático jurídicos.	63
II.2.4 – A subordinação no Direito brasileiro e no Direito italiano: breve análise. ..	79
II.2.5 – A subordinação como objeto ou nota caracterizadora do Direito do Trabalho: trabalho autônomo x trabalho subordinado.	82
II.2.6 – A crise da subordinação clássica.....	88
II.3 – PARASSUBORDINAÇÃO	96
II.3.1 – Parassubordinação: noções gerais, características, conceito e aplicação.96	
II.3.2 – Parassubordinação e o direito estrangeiro.	108
II.3.3 – A parassubordinação, a realidade brasileira e a Consolidação das Leis do Trabalho.	111
II.3.4 – A Constituição da República e a proteção ao trabalho.....	120
II.3.5 – Distinções e similitudes entre relações trabalhistas parassubordinadas e subordinadas.	124
II.3.6 – Distinções e similitudes entre relações trabalhistas parassubordinadas e autonomia.....	129
II.3.7 – Princípios trabalhistas aplicáveis à parassubordinação.....	132
II.3.8 – Novas relações trabalhistas “fronteiriças” e necessidade de proteção ao trabalhador: zonas grises – teletrabalho, trabalho a domicílio, agregados – breve análise.	137
II.3.9 – Adequação do instituto da parassubordinação ao Direito do Trabalho brasileiro: possibilidade interpretativa.....	148
II.3.10 – Regulamentação jurídica do instituto da parassubordinação no Direito do Trabalho brasileiro: ampla mudança de paradigmas.	152
III – CONCLUSÃO	155
IV – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	164